



RENAULT
Passion for life

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

ANEXO Nº 01

Open Veiculos Ltda

Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR

(45)3218-3000

CNPJ: 04.675.147/0001-32

vendadiretato@openveiculos.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 02 de Setembro de 2022

Ao Pregoeiro

Pregão nº 71/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 Veículo Renault Kwid Zen

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O prazo de fornecimento é de **210 (duzentos e dez)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **36 (trinta e seis)** meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do

Open Veículos – Cascavel

CNPJ: 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br

MARCOS ANTONIO, Assinado eletronicamente por
URIO:70592831991
Data: 2022.09.02 14:25:09 -0700

8

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,



MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991 URIQ:70692831991
Dados: 2022.09.02 10:03:22 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br



ANEXO Nº 02



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 71/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Open Veiculos Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 31 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Data: 2022.09.02 10:03:44 -03'00'
URIO:70692831991

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br

5



ANEXO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 71/2022.

Objeto : **VEÍCULO RENAULT KWID ZEN**

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Open Veiculos Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cascavel, 31 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991 URIO:70692831991
Dados: 2022.09.02 10:04:03 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br



ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 71/2022



O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Open Veiculos Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 31 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2022.09.02 10:04:19 -03'00'
URIO:70692831991

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br



RENAULT
Passion for life

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022

LOTE Nº: 01

PROPONENTE: OPEN VEICULOS LTDA

Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE – Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	RENAULT KWID ZEN
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2022(Novo, zero Km)	2022/2023(Novo, zero Km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	RENAULT
2.2 Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	70 CV (E) 65 CV (G)	71 CV (E) 68 CV (G)
2.4 Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,0 kgfm @ 4.250 (etanol) / 9,4 kgfm @ 4.250 (gasolina)
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		

Open Veículos – Cascavel

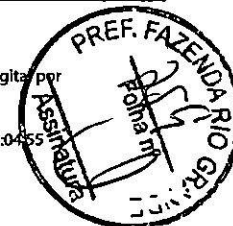
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendadiretato@openveiculos.com.br

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2022.09.02 10:04:55
-03'00'



Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

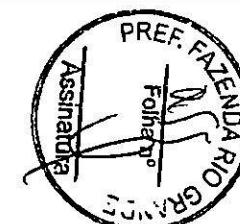
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Elétrica ou Hidráulica	Elétrica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	da linha de montagem, especificar medidas	Continental, 165/70 R14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Continental, 165/70 R14
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de Passageiros	5 (cinco)	5 (cinco)

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendadiretato@openveiculos.com.br



MARCOS ANTONIO
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2022.09.02 10:05:15 -03'00'

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022

LOTE Nº: 01

PROPONENTE: OPEN VEICULOS LTDA

Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE- Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. Portas		
9.1. Número de portas	4 (quatro)	4 (quatro)
10.0 COR DO VEÍCULO		
10.1 Cor Predominante	Branco	Branco
10.2 Tipo de Carroceria	HATCH	HATCH
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	Sim, dianteiros
11.2. Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3 Sistema de Ar condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e interface Bluetooth

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendadiretato@openveiculos.com.br

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URI:070692831991
MARCOS ANTONIO
URI:070692831991
Dados: 2022.09.07 10:05:30
-03'00'



Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM / CONFORME CONTRAN
11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html
11.7 Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 (trinta e seis) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	SIM / ENTREGA TÉCNICA 01 HORA

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

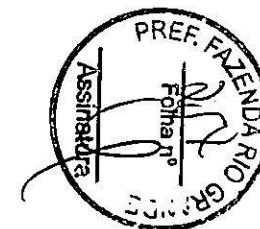
Cascavel, 01 de Setembro de 2022

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2022.09.02 10:05:48 -03'00'
URIO:70692831991

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91



Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendadiretato@openveiculos.com.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ACYR MIGUEL URIO, brasileiro; nascido em 28 de novembro de 1941, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens; empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 518.590-4, expedida pela SESP/PR em 01/11/2007 e CPF nº. 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Porto Alegre, nº 21, Apto 111, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro; nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **"OPEN VEÍCULOS LTDA"**, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20152701150 por despacho em sessão de 22 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Srª. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida na sociedade **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores plenos da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **ACYR MIGUEL URIO** que possui na sociedade 4.285.000 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **MARCOS ANTONIO URIO** que possui na sociedade 715.000 (setecentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) totalmente integralizados, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, apenas 700.000 (setecentas mil) quotas pelo valor de R\$ 700.000 (setecentos mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.147/0001-32

NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



quotas ora adquiridas; a sócia ingressante **SILVANA URIO CICHOCKI** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas; a sócia ingressante **SIMONE REGINA URIO** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas e ao sócio ingressante **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** acima qualificado apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios adquirentes assumem total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Face às alterações havidas nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil-RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.147/0001-32

NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5

30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de: **"OPEN VEÍCULOS LTDA"**, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"OPEN VEÍCULOS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32.
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.
- b) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.
- c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.
- e) OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- f) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
- g) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.
- h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- j) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, Individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

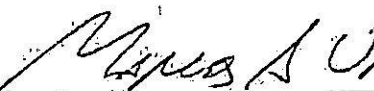
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



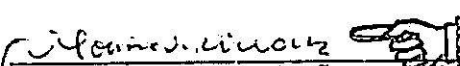
Cascavel - PR, 05 de abril de 2018


ACYR MIGUEL URIÓ



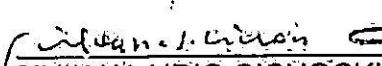

MARCOS ANTONIO URIÓ

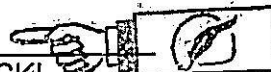



HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA



Representada por
Seu representante legal
Silvana Urió Cichocki
Administrador não sócio


SILVANA URIÓ CICHOCKI



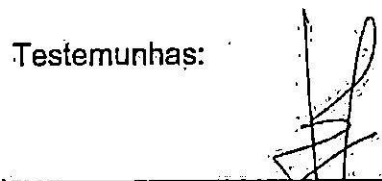

SIMONE REGINA URIÓ




ACYR MIGUEL URIÓ JUNIOR



Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL E
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 15 - Fone: (41) 3084-7900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 834Hy:aiQm7.P+6ux-5YH6U.3HnCL
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO as
firmas de:
ACYR MIGUEL URIO e SIMONE REGINA
URIO. ***
FFCJJ9K4-76766F-10 AMDAS
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 09 de abril de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

19
Tabelionato de Notas
Rm Souza Neves, 2445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(41) 3038-5733
CNPJ: 78.978.448/0001-68

Selo Digital Nº dr5p0:ieuuN.Hq4y, Controle: GRflla.Nd0uX
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCOS ANTONIO
URIO. 0084-80787F Louja
Oasei-Parana 06 de abril de 2018 - 17:14:54h
Teste: da Verdade
Manda Lopeia Fereira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIONATO

Selo: JLVW3.yarWE.zxUj7 - KJLZd.4y9MJ
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR,
Dou fe, Em test. da Verdade Emolumentos 10,72 + Selo
FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIONATO

Selo: ZLWJ3.aiQA5.6GZk9 - Kh6re.WR8qu
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILVANA URIO CICHOCKI e
SILVANA URIO CICHOCKI Dou fe, Em test. da Verdade,
Emolumentos 21,44 + Selo FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Vitória Silva de Deus - Escrevente
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitória Silva de Deus
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: 307P

Folha: 111

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Mandante: OPEN VEÍCULOS LTDA

Procurador: VIVIANE DE MORAIS



*****SAIBAM todos os que virem este instrumento público de PROCURAÇÃO que aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Franciane Cardoso, Escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1.339, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.675.147/0001-32, identificada pelo NIRE 41204664644, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20185736726, no dia 02/10/2018, cuja cópia, juntamente com a certidão simplificada nº PRO2003655829, expedida no dia 01/09/2020, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, no arquivo de contratos sociais nº 99, às fls. 058/069, neste ato representada por sua sócia administradora SILVANA URIO CICHOCKI, brasileira, empresária, casada com Eduardo Cichocki, filha de Acyr Miguel Urio e de Iracema Cassaril Urio, portadora da CI.RG nº 4.208.403-4 - SESP/PR e devidamente inscrita no CPF/ME sob nº 581.038.809/49, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.000, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com endereço eletrônico: silvanaurio@gmail.com; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade do outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pelo outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como sua bastante procuradora: VIVIANE DE MORAIS, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI.RG nº 7.896.249-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/ME sob nº 027.114.129/89, residente e domiciliada na Rua Waldemar Gnass, nº 98, Bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo - PR, sem endereço eletrônico de e-mail informado; A quem confere poderes para pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencentes a empresa Outorgante; assinar carteiras de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, autarquias fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, assinar, dar quitação tanto como vendedor tanto comprador perante o DETRAN, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário, e onde mais preciso for, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim,

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 WWW.1TABELIONATO.NOT.BR





todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato; **SUBSTABELECIMENTO:** Fica VEDADO o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §3º, do Código Civil brasileiro; **VALIDADE:** O presente instrumento possui prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura; **NOTA 1:** Certifico que o nome e a qualificação do procurador foram fornecidos e conferidos pela outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações; **NOTA 2:** Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante; **NOTA 3:** A guia do Funrejus nº 14000000006092851-0, no valor de R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos) será devidamente recolhida no prazo legal; E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou a escrevente Franciane Cardoso, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento do outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. Protocolo Geral sob nº 20-001983, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **EMOLUMENTOS:** Procuração Pública (VRC 384,62 / 74,23), Selo Funarpen (0,80), Funrejus (R\$18,56), ISS (1,86), FUNDEP (R\$3,71) = Total: 99,16. (a.) SILVANA URIO CICHOCKI. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste

da Verdade

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.brCsvGR:AQwtC.t6ur7
WIKwo.JjdKA1º Tabelionato de Notas
Franciane Cardoso
EscreventeFranciane Cardoso
Escrevente - Portaria 22/2019

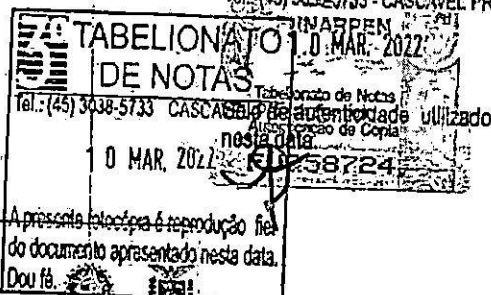
Kaliny Girardi

CPF: 415.558.399

Portaria 18/2021

TABELIONATO
DE NOTAS

Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR



8

PROUNDO PLASTIFICA
1266469115

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR
DATA: 23/05/2016
456981234
5010876901

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1266469115

SILVANA URIO CICEROCKI
CPF: 4208403-4
DATA NASCIMENTO: 18/03/1969
CPF: 581.038.809-49
CPF: 18/03/1969
ACER MIGUEL URIO
IRACEMA CASSAPUL URIO

23/05/2021
31/03/1987

Atestação de Notas
Autenticado com este documento
de autenticação para apresentação no
Poder Judiciário
09-07-2020
FIC 1574
Assinatura de Nota
Assinatura de Nota

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ACIR MIGUEL URIO JUNIOR**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. DEPEND. / UF: **6138639-8 / PR**

CPF: **839.815.789-53** DATA NASCIMENTO: **07/03/1975**

FUNÇÃO: **ACIR MIGUEL URIO**

TRACADA: **CASSARIL URIO**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** OUT. PMS: **AB**

VALIDADE: **15/01/2021** DATA EMISSÃO: **07/05/1993**

00523168233

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **FRANCISCO BELTRÃO, PR** DATA DOÇÃO: **15/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

03306660178
PR915842411

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1798086061

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1798086061



09 DEZ. 2020

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
 () GABRIELA CARDOSO (ESCREVENTE)



[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARCOS ANTONIO URIO

CPF: 706.928.319-91 **DATA NASCIMENTO: 23/08/1970**

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA: 20/08/2018

1688939322

PARANA



TABELIONATO DE NOTAS

23-SET-2019

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

2.3 SET. 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé:

Handwritten mark or signature.



REPÚBLICA PARAGUAYANA DE BRASIL
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SIMONE REGINA URIO

LOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 5116138-6 / BRSP / PR

OP: 842.943.379-15 DATA NASCIMENTO: 25/05/1973

PAIS: ACYR MIGUEL URIO

TRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: 02190494735 VALIDADE: 24/05/2022 1ª QUALIFICAÇÃO: 02/08/1991

PROIBIDO PLASTIFICAR
PROIBIDO FOTOCOPIAR
1453735315

Assinatura: Simone Regina Urio

LOCAL: CURITIBA, PR DATA DE EMISSÃO: 24/05/2017

04507811908

Serviço Digital de Santa Catarina
Instituto de Notas e Registro Civil - Curitiba

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA-PR 13 MAIO 2019

LOECY AL ROCHA SANDRA ALMEIDA ER - CINTIA DÜRSKI
DAYANE N. ALVES SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA
VANIA C. S. VALERIO
LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

Instituto de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQK54642

(41) 3094-9900

A



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1936051958

NOME
VIVIANE DE MORAIS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7896249-6 SUSP. PR.

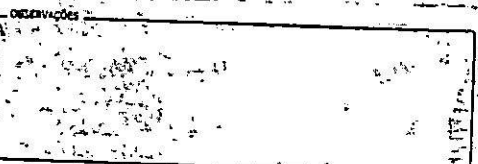
CPF
027.114.129-89 DATA NASCIMENTO
25/11/1979

FILIAÇÃO
ADILAR SOUZA DE MORAIS

ANA DE LOURDES DE
MORAIS

FRANQUEIA
ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
102725610207 VALIDADE
18/09/2024 1ª HABILITAÇÃO
08/09/2000



Assinatura do titular

LOCAL
TOLEDO, PR DATA EMISSÃO
18/09/2019

Assinatura do emissor

616645100
PR91639120

PARANA

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
FUMAPEN
03 JUN. 2020
Selo de autenticidade utilizado
neste documento
ERY82757

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
03 JUN. 2020
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.



2

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

TABELIONATO
De Notas
CARTÓRIO
Tel.: (45) 3038-5735 - CASCAVEL-PR
20 JAN 2020
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original, portanto, não
deu fe.
4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO

283-P

071/072



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPEN VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VIVIANE DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, (17/07/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 1681, Gramado em Cascavel-PR, neste ato representado, por seu Administrador: Marcos Antonio Urio, brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350315763 e inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Terra Roxa, 1425, Região Do Lago 2, Cascavel-PR, conforme Rerratificação da Décima Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmado aos 02/10/2018, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob o nº 20185736726, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta, cujas fotocópias encontram-se arquivadas às folhas 184/196, do Livro 196/ACS destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: VIVIANE DE MORAIS, brasileira, solteira como declarado, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.896.249-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, com endereço localizado à Avenida Brasil nº 1339, Bairro São Cristovão, em Cascavel-PR; à qual confere: poderes para nomeada procuradora, em nome da sobredita empresa, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ.

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



FOLHA

071/072

aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, a qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado às testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6343/2019. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 140000000048783728 em 17/07/2019, ISSQN: R\$1,86, FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,15. Selo Digital Nº Z3upd.UdPtC.tFurb, Controle: 2Mcwo.uOqYU. Cascavel-PR, 17 de julho de 2019. (aa.) OPEN VEÍCULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã. Nada mais. Trasladeada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~MARINA ESTEVES SANTOS~~, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 17 de julho de 2019

4º Tabelionato
de Notas
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

~~MARINA ESTEVES SANTOS~~
Tabelliã

Jefferson Esteves Santos
Escritor Autorizado



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabell 5
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

LIVRO

147-P

FOLHA

071/072

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00147-P, às Folhas 071/072, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPEN
VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VIVIANE DE
MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S: A I B A M, quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, (06/02/2014), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 1681, Gramado em Cascavel-PR neste ato representado, por seu Administrador: **Marcos Antonio Urio**, brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350315763 e inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Terra Roxa, 1425, Região Do Lago 2, Cascavel-PR, conforme Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmado aos 10/09/2013, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob o nº 20135446740, e Certidão Simplificada expedida pela referida junta aos 05/02/2014, cujos fotocópias encontram-se arquivadas às folhas 182/188, do Livro 101/ACS destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **YVIANE DE MORAIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.896.249-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, residente e domiciliada na Guachini, 294, La Salle, Toledo-PR; à qual confere: poderes para nomeada procuradora, em nome da sobredita empresa, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo; juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e

Página 1 Selo Rn2hG.MhUtC.xEurF-EDdwo.DKYuC Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

TABELIONATO
DE NOTAS

Fel: (45) 3038-5333 - CASCAVEL-PR

08 JUN: 2021

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé:



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCÁVEL - PARANÁ

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCÁVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

147-P

071/072



indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1367/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assinô. Emolumentos: R\$60,38 (VRC 384,62). Selo Digital Nº FolcXr.DDeSD.4IT8m, Controle: gv5hG:lulF. Cascavel-PR, 06 de fevereiro de 2014. (aa.) OPEN VEÍCULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assinô a presente. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, guia nº 14000000004806483-7 aos 24/06/2019 ISSQN: R\$0,19, FADEP: R\$0,38 Total= R\$11,02, para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test. da Verdade

Cascavel-PR, 24 de junho de 2019.

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabelliã

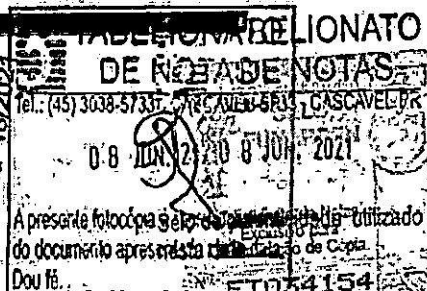
FUNARPEN



SELO DIGITAL
Rr2hg.MhUTC.xEurF
EDdwo.DKYuC
<http://funarpen.com.br>

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrvente Autorizada

Kaliny Girard
CPF: 415.658.399-08
Portaria 18/2021



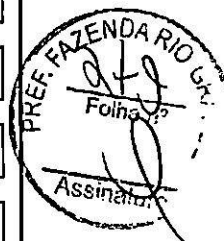
A presente fotocópia do Selo Digital utilizado do documento após esta certificação de Cópia
Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.675.147/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2001
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-294	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3218-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 09:57:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:32 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022. /

Código de controle da certidão: **99B6.4BDE.2EC5.E000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027468813-12



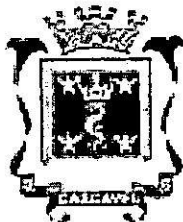
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.675.147/0001-32**
Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 131413/2022



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 1890964 - OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1339
Complemento:
Bairro: PACAEMBÚ CEP: 85.816-302
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 1890964
Nome/Razão: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-XVWLOZMJJFUXWX-4

8

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.675.147/0001-32**Razão Social:** OPEN VEICULOS LTDA**Endereço:** AV BRASIL 001339 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022**Certificação Número:** 2022081900500265124709

Informação obtida em 29/08/2022 14:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

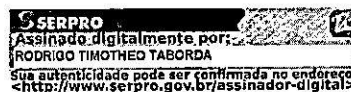
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Certidão nº: 20988991/2022

Expedição: 04/07/2022, às 16:45:45

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.675.147/0001-32, com sede à Avenida Brasil, nº. 1681, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO URIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00350315763 e do CPF nº. 706.928.319-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR é fornecedor da **Prefeitura Municipal Bela Vista da Caroba** (Fone: 46-3557-1180) Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.441/0001-07 através do contrato nº (069/2020) do produto conforme abaixo, atestamos ainda que tal fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade e eficiência na entrega e na qualidade do mesmo.

ITENS	
Descrição do produto/serviço	Marca do produto
Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2020/2020 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.6. Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 104CV (E) 101 CV (G). Combustível Gasolina e Etanol (Flex), Transmissão Mecânica com 5 marchas à frente. Direção Hidráulica ou Elétrica, Pneus da Linha de Montagem com Estepe. Freios ABS com EBD. Sistema Elétrico Mínimo 12 Volts. Quatro portas. Cor predominante Branca. Vidros elétricos dianteiros, Trava Elétrica, Ar Condicionado, Sistema de Som Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, Kit de Ferramentas Exigido por Lei e normas do CONTRAN. Logomarca do logotipo conforme modelo fornecido. Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça e, demais previsto em legislação. Tanque Combustível de no mínimo 45 litros. Porta Malas de no mínimo 450 Litros. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Entrega Técnica.	RENAULT LOGAN ZEN

Bela Vista da Caroba, 23 de julho de 2020.

Clair Juliane Levandoski Severo

Secretária de Administração

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO
CAROBA:0161244100
0107

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO
CAROBA:01612441000107
Dados: 2021.05.27 08:57:35
-03'00'

8

RECEBEMOS DE: OPEN VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/06/2020 - VALOR TOTAL: R\$ 61.900,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA - RIO DE JANEIRO, SN, CENTRO, 85745000 - BELA VISTA DO CAROBA - PR - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000190204 Série: 001
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OPEN VEICULOS LTDA. AV. BRASIL, 1339 SAO CRISTOVAO  CASCABEL - PR Cep:85816290 Fone:(45)3218-3000 diretoria@openveiculos.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nr.: 000190204 Série: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 4120 0604 6751 4700 0132 5500 1000 1902 0415 6513 0771 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria		Protocolo de autorização de uso 141200111902892 - 23/06/2020 17:21:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024391377	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF 04.675.147/0001-32	

DESTINATÁRIO REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA		CNPJ/CPF 01.612.441/0001-07	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23/06/2020
ENDEREÇO RIO DE JANEIRO, SN PREDIO		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85745000
MUNICIPIO BELA VISTA DO CAROBA	FONE/FAX 4635571180	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
FATURA Nº FA-190204 FA-190204-001 03/07/2020 61900,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 6.190,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 68.090,00
VALOR IP 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 61.900,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICIPIO
QUANTIDADE 1	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
8A14SRZH5ML395625	LOGAN ZEN 1.6 + PB VEICULO NOVO - MARCA: RENAULT MODELO: LOGAN ZEN 1.6 + PB CHASSI: 8A14SRZH5ML395625 RENAVAN 167071 - FAB/MOD: 2020 / 2021 COR: BRANCO - PORTAS: 5 - LUGARES: 5 COMBUSTIVEL: Gasol/Alco - MOTOR: 1.6 - POTENCIA: Gas:118/Alcool:0 NUMERO MOTOR: H4ME734Q075698 PB - PINTURA BRANCA LICITACAO: PR23/2020 CONTRATO: 059/2020 EMPENHO: 214/2020	IPC	87032310	060	5405	UN	1,0000	68.090,0000	6.190,00	61.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5874500	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * Forma de Pagamento: Depósitos/DOC/TED R\$61.900,00 10 Dias * Cod.Interno: 06912 * * ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: JOAO NELSON TABORDA RIBAS CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 –
CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.950.070.0001-72, sediada na Rua Vereador Homero Franco, 851 – Centro – Campina da Lagoa-Pr. neste ato representada pelo Senhor Milton Luiz Alves, Prefeito Municipal, vem através do presente ATESTAR a empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.675.147/0001-32, atestamos que a mesma forneceu um veículo tipo van teto alto 0 KM, cumprindo todos os requisitos acordados em contrato dentro dos prazos estabelecidos.

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais, assina a presente.

Campina da Lagoa - Pr., 07 de julho de 2021.

MILTON LUIZ

ALVES:15122719934

Assinado de forma digital por

MILTON LUIZ ALVES:15122719934

Dados: 2021.07.07 08:30:13 -03'00'

Milton Luiz Alves

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net / CNPJ 95.583.571/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Pinto Bandeira, 785 - CEP 85955-000
Fone/Fax: (44) 3687-1133 - (44) 3687-1572 / e-mail: saude@maripa.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

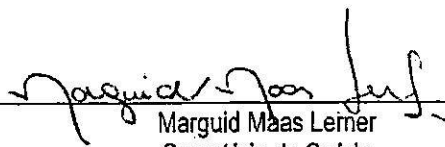
Atestamos que a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ:04.675.147/0001-32, localizada na Avenida Brasil, nº 1681, Centro, Cascavel/PR, prestou satisfatoriamente ao Município de Maripá inscrita no nº CNPJ nº 95.583.571/0001-02, o veículo abaixo relacionado conforme ordens de compra nº1944, 1945 e 1946/2021.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR.	1

Outrossim, atestamos que a empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória. E por ser a expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de direito.

Maripá, 16 de Julho de 2021.


Marguid Maas Lerner
Secretária de Saúde



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emílio de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

CNPJ: 78.200.482/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 04.675.147/0001-32, atendeu todas as exigências, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 46/2021, cujo objeto era **Contratação de empresa(s) para fornecimento de automóveis (Tipo: Hatch, Picape e Sedã)**, de acordo com os pedidos das Secretarias do Município de Sarandi - Paraná, em que participou, e foi vencedora, pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2021, com início em 14/07/2021 e término da vigência em 14/07/2022 e entregou os itens mencionados logo abaixo.

Item	Descrição	Unidade
1	VEÍCULO TIPO HATCH	08

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Sarandi, 17 de março de 2022.

Adrielli Priscila Machado
Secretária Municipal de Administração



RENAULT



**CONTRATO DE CONCESSÃO
DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DA MARCA RENAULT**

entre

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

e

OPEN VEÍCULOS LTDA.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.

at: M.

Renault do Brasil S.A.



A



PARTES:

RENAULT DO BRASIL S.A., empresa com sede na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 10º andar, Edifício Palladio, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.069.573/0001-34, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

ambas doravante designadas simplesmente **CONCEDENTES**; e a

OPEN VEÍCULOS LTDA., empresa com sede na Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.675.147/0001-32, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, de acordo com o seu Contrato Social;

doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**.

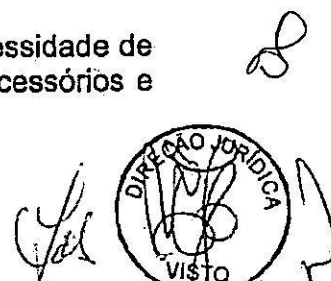
CONSIDERANDOS

Considerando que:

- I. AS **CONCEDENTES** são, por força de contrato vigente, titulares dos direitos de comercialização, em todo território nacional, de veículos de passeio e veículos de carga leve da marca **RENAULT**, doravante referidos como "os veículos", sendo que tais direitos se estendem, também, às peças de reposição, acessórios e componentes originais ou homologados da marca **RENAULT**, doravante designados simplesmente por "peças e acessórios" destinados aos veículos;
- II. O atendimento de potenciais compradores de veículos, peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de assistência técnica a tais produtos, doravante designado simplesmente "serviços", demanda a presença física de Concessionárias, em diversas localizações geograficamente dispersas pelo território nacional;
- III. A estruturação de tal rede de Concessionárias decorre da necessidade de atendimento de potenciais compradores de veículos, peças, acessórios e serviços;

al: M.

Renault do Brasil S.A.





RENAULT



IV. O presente contrato é celebrado tendo-se a presente fabricação de veículos no Brasil, além da possibilidade legal, hoje existente, de serem tais produtos importados;

V. Sem prejuízo de sua independência jurídica, econômica e de gestão, a CONCESSIONÁRIA, sabedora das eventuais limitações de fornecimento decorrentes de alterações da legislação de importações, ao país, deseja integrar-se ao quadro de Concessionárias da PRIMEIRA CONCEDENTE para, com recursos e capitais próprios, adquirir e revender veículo da PRIMEIRA CONCEDENTE e peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE e prestar serviços;

VI. As CONCEDENTES não oferecem à CONCESSIONÁRIA qualquer garantia ou mesmo expectativa de retorno do seu investimento, bem como de geração de lucros;

VII. A CONCESSIONÁRIA, por não ter efetuado pagamento de qualquer espécie para a obtenção dos direitos inerentes a este instrumento, reconhece que nenhum direito de propriedade ou quaisquer interesses, diretos ou indiretos, das CONCEDENTES são alienados, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA, por intermédio deste contrato.

VIII. O presente ajuste é celebrado *intuitu personae*, tendo presente o fato da pessoa física: 1) Acyr Miguel Urio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 21, apto 111, centro, na Cidade do Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade de nº 518.590-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 014.639.939-00, 2) Marcos Antonio Urio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 458, apto 21, centro, na Cidade do Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade de nº 4.300.398-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 706.928.319-91, que figuram na qualidade de ADMINISTRADORES da CONCESSIONÁRIA;

as PARTES resolvem celebrar o presente contrato, por prazo determinado, mediante as cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREMISSAS

1.1 - As premissas enunciadas nos "considerandos", acima, integram o presente contrato e obrigam as PARTES, sendo determinantes desta decisão de se engajarem em um negócio jurídico.

at: m.

Renault do Brasil S.A.

VER DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - As CONCEDENTES concedem à CONCESSIONÁRIA o direito de revender os veículos, peças e acessórios e de prestar os serviços, com as obrigações daí decorrentes, exclusivamente na Área de Concessão, como se delimitará na cláusula 4, adiante.

2.2. - Os modelos dos veículos que poderão ser vendidos pela CONCESSIONÁRIA, são aqueles comercializados no país, especificados no anexo 2 do presente, que poderá ser renovado e/ou modificado para haver inclusões e/ou exclusões.

2.3 - Todos os negócios e serviços resultantes deste contrato, serão realizados pela CONCESSIONÁRIA, em seu próprio nome, por sua conta e sob sua exclusiva responsabilidade, não conferindo qualquer direito, poder de representação, ou de agência, das CONCEDENTES, do Fabricante ou do Importador dos veículos, peças e acessórios.

2.4. - Em nenhuma hipótese as CONCEDENTES serão responsáveis, solidárias ou subsidiariamente, por encargos imputáveis ou contraídos pela CONCESSIONÁRIA, a qualquer título, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a manter as CONCEDENTES indenizadas e livres de tais encargos ou responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - AQUISIÇÕES e FORNECIMENTOS

3.1 - As aquisições de veículos, peças e acessórios, pela CONCESSIONÁRIA, obedecerão aos seguintes critérios:

3.1.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a adquirir os veículos, peças e acessórios direta e exclusivamente das CONCEDENTES, ou de quem estas vierem a indicar, por escrito, obedecidas as disposições deste instrumento.

3.1.2 - As políticas de fornecimento de veículos, peças e acessórios e da prestação de serviços, bem como a sua remuneração mínima e concorrencial, serão divulgadas pelas CONCEDENTES, às suas Concessionárias, sendo certo que tais divulgações se incorporarão aos direitos e obrigações das PARTES, como se neste instrumento estivessem transcritas.

3.1.2.1. - A PRIMEIRA CONCEDENTE procederá a fixação do preço de venda dos veículos à Rede, conforme especificado no anexo 1.

Ad. M.

Renault do Brasil S.A.





RENAULT



3.1.2.2. - As CONCEDENTES poderão, também, sugerir, às suas Concessionárias, os preços de venda ao público.

3.1.3. - Até o dia 5 (cinco) de dezembro de cada ano, as CONCEDENTES e a CONCESSIONÁRIA estabelecerão um "plano anual de vendas de veículos", objeto do anexo 2, e um "plano anual de vendas de peças, acessórios e serviços", objeto do anexo 3.

3.1.4 - A aquisição de veículos, peças e acessórios será feita pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com pedidos mensais, aos preços das CONCEDENTES, que poderão ser revistos, sem prévio aviso à CONCESSIONÁRIA, desde que mantida a igualdade de tratamento em relação às demais Concessionárias instaladas no território nacional, observada a variação do valor do frete, seguro e outros encargos variáveis.

3.1.4.1. - Os pedidos deverão ser formulados segundo o disposto no anexo 4, que poderá ser revisto anualmente.

3.1.5 - Os pedidos da CONCESSIONÁRIA, no que se refere à quantidade e época, estarão em conformidade com os planos periódicos de vendas, antes referidos. Às CONCEDENTES caberá a faculdade de confirmar os pedidos, que serão atendidos levando em conta, inclusive, a disponibilidade de veículos, peças e acessórios dos Fabricantes às CONCEDENTES, e os cronogramas de produção, embarque e importação.

3.1.5.1. - Nenhuma indenização ou compensação será devida à CONCESSIONÁRIA, em relação aos pedidos que não venham a ser atendidos pelas CONCEDENTES, estando as PARTES de acordo que o atendimento dos pedidos será feito, conforme a capacidade de importação/produção das CONCEDENTES.

3.1.6 - As CONCEDENTES poderão estabelecer outros mecanismos de fornecimento de veículos, peças e acessórios à CONCESSIONÁRIA, diretamente ou através de terceiros, desde que tais mecanismos não representem encargos adicionais para a CONCESSIONÁRIA.

3.2 - O transporte de veículos, peças e acessórios, quando não for efetuado pelas CONCEDENTES, deverá ser, necessariamente, efetuado por transportadora previamente aprovada pelas CONCEDENTES, as quais deverão cumprir todas as normas de segurança necessárias ao transporte efetuado, bem como as necessárias à circulação dos seus veículos nas suas instalações.

Al. m.

Handwritten signature and stamp of DIREÇÃO JURÍDICA.



RENAULT



CLÁUSULA QUARTA - ÁREA DE CONCESSÃO

4.1. - A CONCESSIONÁRIA exercerá as atividades inerentes à sua concessão, dentro da "Área de Concessão", a qual também é denominada por "Área Delimitada", ou seja, aquela que está dentro de um raio de 500 (quinhentos) metros, contados a partir de seu estabelecimento situado na Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

4.1.1.- O anexo 5, do presente contrato, especifica o projeto do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e/ou a execução das obras e melhorias necessárias a sua implantação ou reforma.

4.2 - A PRIMEIRA CONCEDENTE poderá, ao seu exclusivo critério, alterar a Área de Concessão da Concessionária, desde que o mercado apresente as condições justificativas, ou se houver necessidade de prover vaga de concessão extinta.

4.3 - A atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser, eventualmente, ampliada para além de sua Área de Concessão, sem exclusividade e em caráter precário, por razões próprias da PRIMEIRA CONCEDENTE, conforme especificado no anexo 8.

4.3.1. - A permissão para que a CONCESSIONÁRIA, em sua atuação, compartilhe uma região ou um município, implicará em assumir, juntamente com as demais Concessionárias, enquanto durar tal permissão, as obrigações definidas neste contrato para a sua Área de Concessão.

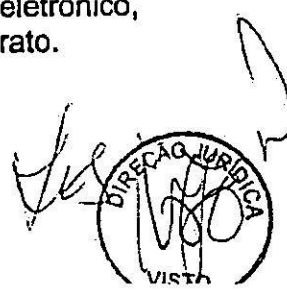
4.4 - A CONCESSIONÁRIA não fará transações com revendedores não autorizados, bem como não prestará serviços fora de sua Área de Concessão, salvo nos casos em que a CONCESSIONÁRIA esteja, por lei, obrigada a fazê-lo.

4.4.1.- A CONCESSIONÁRIA fica vedado, igualmente, proceder a qualquer atividade de prospecção de clientes, vendas ou prestação de serviços ou outra análoga fora de sua Área de Concessão, incluindo-se nesta proibição a apresentação de propostas a terceiros, sob qualquer título, bem como através de quaisquer atividades auxiliares de vendas, tais como, mas não se limitando a, qualquer tipo de publicidade, consórcio, locação, "leasing" e crédito direto ao consumidor.

4.4.2. Nas vendas efetuadas por intermédio do comércio eletrônico, observar-se-á o disposto no item 4.5 e Anexo 12 ao presente contrato.

M.

Renault do Brasil S.A.





RENAULT



4.5 - As CONCEDENTES se reservam o direito de vender diretamente:

- a) à União, aos Estados e aos Municípios, inclusive autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mistas;
- b) às representações diplomáticas;
- c) a indústrias congêneres;
- d) a seus empregados, ou a empregados de empresas nas quais tenha participação;
- e) a autoridades públicas;
- f) a frotas;
- g) a instituições de fins filantrópicos e/ou assistenciais ;
- h) a cooperativas, ou reembolsáveis das Forças Armadas;
- i) a organizações internacionais e seus membros;
- j) a jornalistas;
- k) a pessoas físicas, ou jurídicas, "VIP"s;
- l) através da "Internet", por intermédio do mecanismo de vendas denominado de comércio eletrônico "e-commerce".

4.5.1. - Nos casos de vendas diretas pelas CONCEDENTES, conforme o disposto neste item 4.5., exceto alínea "l", a CONCESSIONÁRIA fará jus a uma comissão, a ser determinada para cada operação, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o cliente reside, ou é estabelecido na Área de Concessão;
- b) a CONCESSIONÁRIA, caso solicitado pelas CONCEDENTES, intervenha na preparação e entrega dos veículos e no acompanhamento do cliente; e
- c) a venda tenha assegurado uma margem final razoável para as CONCEDENTES.

4.5.2.- Quando a venda ocorrer em decorrência da hipótese específica prevista na "alínea l", do "item 4.5.", "e-commerce"; a entrega do veículo

al. M.

Renault do Brasil S.A.

al



RENAULT



será feita sempre por intermédio de uma concessionária integrante da Rede RENAULT, porém, de escolha do adquirente do veículo, e nos termos do Anexo 12.

4.5.3. - Em todos os casos de vendas diretas, pelas CONCEDENTES, em que a CONCESSIONÁRIA intervenha no recebimento, na preparação e na entrega dos veículos e que, nos termos do item 4.5.1., não tenha direito à uma comissão, a CONCESSIONÁRIA fará jus a uma remuneração, referente a estas operações, a ser determinada, previamente, pelas PARTES."

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS CONCEDENTES

5.1. - As CONCEDENTES, em virtude deste Contrato, assumem as seguintes obrigações, perante a CONCESSIONÁRIA:

a) Empenhar seus melhores esforços para assegurar à CONCESSIONÁRIA, o fornecimento:

a-1) de veículos, peças e acessórios, no âmbito dos planos periódicos de vendas, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes a pedidos, encomendas e condições de pagamento, mencionadas no presente contrato; e,

a-2) das ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes aos pedidos, encomendas e condições de pagamento, que serão aplicáveis a estes fornecimentos.

b) Dar cursos de treinamento para as diversas funções técnicas e administrativas, ficando, todavia, ao encargo da CONCESSIONÁRIA e proporcionalmente ao número de participantes, todos os gastos do pessoal que receberá (alunos) e que administrará (orientadores/consultores) tais cursos;

c) Fornecer formulários, catálogos e listas de preços, com os custos ao encargo da CONCESSIONÁRIA e, ainda, a carga horária de mão de obra para cada operação "TM" (Tempo de Mão de Obra);

d) Fornecer literatura técnica atualizada, especialmente os manuais de reparação pós-venda, necessária para o desempenho da CONCESSIONÁRIA, assim como, os desenhos para confeccionar os cartazes que deverão ser colocados à frente dos estabelecimentos da CONCESSIONÁRIA, a cargo desta;

ad. m.

Renault do Brasil S.A.



RENAULT



e) Dar instruções e informações técnicas em geral, relativas aos produtos RENAULT, aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e de ferramentas de construção apropriadas;

f) Restituir, à CONCESSIONÁRIA, os gastos incorridos à título de mão de obra e substituição de peças nos veículos que se encontram sob garantia, de acordo com o estabelecido no anexo 6.

5.2. - As PARTES estabelecem, de comum acordo, que a inclusão de novos modelos RENAULT, no anexo 2, do Contrato de Concessão, que poderá ser periodicamente alterado pelas PARTES, somente poderá ocorrer se a CONCESSIONÁRIA tiver liquidado, até a data da respectiva alteração, toda e qualquer pendência e/ou débitos existentes, relativos à concessão.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

6.1. - A CONCESSIONÁRIA, em virtude deste Contrato, assume as seguintes obrigações, perante as CONCEDENTES:

I - Fazer constar em todos os seus impressos, ao lado de sua denominação social, a expressão "Concessionária RENAULT";

II - Cumprir, em relação às suas instalações, as normas da Renault Société Anonyme, titular da marca RENAULT, informadas pelas CONCEDENTES, relativas a localização, superfície, arquitetura, comunicação visual e decoração, apresentando o projeto de suas instalações, ou qualquer modificação, previamente, às CONCEDENTES, para aprovação;

III - A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, às CONCEDENTES, o projeto do sistema de informática de sua livre escolha e que pretende adotar, descrevendo o "software" e o "hardware" que serão utilizados, reservando-se, às CONCEDENTES, o direito de aprovar o referido sistema.

IV - Utilizar os métodos de identificação e logotipos indicados pelas CONCEDENTES, reservando locais e espaços para "displays" e cartazes de especificações técnicas e/ou de natureza promocional. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, à PRIMEIRA CONCEDENTE, um projeto de pré-sinalização da CONCESSIONÁRIA, na sua Área de Concessão, indicando:

a) a localização física dos cartazes de pré-sinalização;

cl. M.

Renault do Brasil S.A.

Yes





RENAULT



b) o tratamento gráfico dos cartazes ("outdoors"), segundo os padrões das CONCEDENTES.

V - Adquirir material de assistência técnica, conforme a orientação das CONCEDENTES;

VI - Equipar, sempre seguindo prévia aprovação das CONCEDENTES, as instalações destinadas à venda, exposição, oficina e depósito de peças de reposição, e as conservar em perfeito estado de funcionamento.

VII - Ter, nas instalações da CONCESSIONÁRIA, um número de postos de trabalho e de espera adequados ao número de veículos da marca RENAULT, já existentes e projetados para a Área de Concessão, para a prestação de serviços de assistência técnica, bem como proporcional às quotas estabelecidas pelas CONCEDENTES, para a CONCESSIONÁRIA, sempre em consonância com as instruções das CONCEDENTES.

VIII - Manter um estoque mínimo de veículos, peças e acessórios, para pronta entrega, de acordo com o estipulado nos anexos 2 e 3, que serão atualizados, periodicamente, pelas PARTES, considerando-se o potencial de vendas e as características de mercado e a não comprar, nem vender, mais peças que as fornecidas diretamente pelas CONCEDENTES.

IX - Equipar as oficinas, sempre após a prévia aprovação das CONCEDENTES, com todo o ferramental adequado, bem como manter pessoal devidamente capacitado, de acordo com os padrões de formação e treinamento das CONCEDENTES e em quantidade adequada ao número de veículos da marca RENAULT, existentes na sua Área de Concessão.

X - Seguir a orientação das CONCEDENTES, respeitando as normas de execução de trabalhos, estoque, venda de veículos novos, organização contábil, estoque de peças e acessórios, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.

XI - Adquirir:

a) o mínimo de um veículo, de cada modelo RENAULT, para exposição permanente em seu salão de vendas;

b) um mínimo de veículos de serviço e para empréstimo aos clientes, em caso de conserto e de demonstração, de acordo com o estipulado no anexo 2.

at: m.



RENAULT



XII - Cumprir com os objetivos periódicos de vendas de veículos, peças, acessórios e serviços, comunicados pelas CONCEDENTES e constantes dos "planos periódicos de venda".

XIII - Não nomear sub-révededores, ou agentes, nem ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos adquiridos por este Contrato. A abertura de filiais pela CONCESSIONÁRIA, para comercialização de quaisquer produtos fornecidos pela CONCEDENTE, deverá ser previamente aprovada pela CONCEDENTE. Uma vez aprovada a abertura da filial pela CONCEDENTE, a homologação da concessão, deverá ser efetuada, necessariamente, mediante Termo de Aditamento e Rerratificação ao presente instrumento.

XIV - Determinar aos seus empregados a frequência obrigatória aos cursos, seminários de instrução e treinamento promovidos pelas CONCEDENTES.

XV - Manter atendimento ao público, em todas as suas instalações, em plantão ou horários corridos, compatíveis com as necessidades dos clientes e com os horários praticados pelos concorrentes, na Área de Concessão.

XVI - Respeitar a origem básica dos produtos RENAULT, sendo proibido modificá-los ou contribuir para sua modificação, exceto no que tange a acessórios, tais como rádio, toca-fitas e "CD's", alarmes etc., e, desde que, homologados e aprovados pelas CONCEDENTES.

XVII - Proteger as marcas, insígnias, símbolos, expressões de propaganda ou privilégios industriais da Marca RENAULT, utilizando-os somente com a autorização e sob orientação das CONCEDENTES, notificando qualquer destas últimas sobre toda utilização indevida de que tenha conhecimento.

XVIII - Respeitar e cumprir os requisitos e as normas gerais emanadas das CONCEDENTES, dirigidas às Concessionárias de sua rede.

XIX - Incluir, obrigatoriamente, nos contratos que comprometam a CONCESSIONÁRIA com a clientela, as condições gerais de garantia das CONCEDENTES, objeto do anexo 6.

XX - Efetuar a preparação dos veículos antes da entrega ao cliente, segundo as normas comunicadas pela PRIMEIRA CONCEDENTE.

XXI - Efetuar os serviços de revisão (mão de obra gratuita), segundo normas de Garantia mencionadas no anexo 6.

At. M.

Renault do Brasil S.A.

[Handwritten signature]





RENAULT



XXII - Respeitar e cumprir as exigências: a) do Código de Defesa do Consumidor, e da legislação posterior; b) da Legislação do Meio Ambiente; respondendo por todas as infrações que forem delas originadas.

XXIII - Pagar pontualmente o preço integral dos veículos, até 2 (dois) dias antes de sua saída do centro de entrega da PRIMEIRA CONCEDENTE, ou do local por ela designado, e das peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE, na data de sua entrega à CONCESSIONÁRIA, ou, em ambos os casos, nas condições que forem então avençadas, por escrito, pelas PARTES.

XXIV - A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar de venda, direta ou indireta, nem utilizar quaisquer produtos ou mercadorias fabricados por quaisquer terceiros, equivalentes, semelhantes e/ou concorrentes, com os veículos, peças e acessórios das CONCEDENTES, exceto veículos usados de outras marcas, recebidos em razão da venda de veículos novos.

XXV - Correrão por conta da CONCESSIONÁRIA as despesas decorrentes da identificação de seu estabelecimento, bem como todas aquelas referentes aos equipamentos, veículos destinados à assistência técnica, ferramentas e quaisquer outros elementos de suporte para prestação dos serviços de assistência técnica e assemelhados, segundo os padrões das CONCEDENTES.

XXVI - As embalagens especiais de propriedade das CONCEDENTES, deverão ser devolvidas, pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as instruções das CONCEDENTES.

XXVII - A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter um capital de giro suficiente à otimização de suas operações e, sempre que necessário, proceder a adequação de seu capital social às necessidades operacionais da empresa. Para tal fim, deverá considerar:

- a) as necessidades de caixa, ou de financiamento, para atingir o objetivo periódico de compra, previsto nos anexos 2 e 3 do contrato;
- b) as necessidades de recursos financeiros, para a aquisição das ferramentas e equipamentos, destinados a manter atualizada a oficina;
- c) as necessidades de capital para a aquisição de peças e acessórios, destinados à comercialização e à prestação de assistência técnica, em veículos.
- d) a adequação do respectivo volume de vendas à sua capacidade financeira e comercial, ficando claro, porém, que essa equivalência

at: M.

Renault do Brasil S.A.

Yes





RENAULT



nunca poderá ser inferior ao padrão de capital social mínimo estipulado pelas PARTES, correspondente ao valor obtido pela multiplicação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo volume anual de "veículos novos" previstos no anexo 2, valor este que será corrigido, anualmente, pelo índice de variação do IGP-M, tomando-se "veículos novos" como mero fator de capacitação financeira da CONCESSIONÁRIA.

- e) as necessidades de recursos financeiros para a aquisição de veículos semi novos, recebidos como parte de pagamento nas vendas de veículos "zero quilômetro".

CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSIVIDADE

7.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes aos produtos da marca RENAULT, nem permitirá que seus empregados, ou gerentes, participem, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes dos produtos da marca RENAULT.

7.2 - As pessoas que exercerem funções de gestão administrativa, financeira e/ou de qualquer outra natureza, na CONCESSIONÁRIA, não poderão exercer-las em empresas distribuidoras de outras marcas, ainda que participe(m) dela(s), ou não, como sócio ou acionista.

7.3.- Qualquer exceção ao disposto nos itens 7.1. e 7.2. acima, deverá ser previamente pactuada pelas PARTES.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS e ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1.- A assistência técnica compreende, entre outros, a prestação de serviços de garantia e a realização das revisões periódicas recomendadas pela RENAULT, através das CONCEDENTES, e a prestação dos serviços contratados, diretamente, pelo comprador ou proprietário do veículo.

8.2 - Inclui-se na garantia a assistência técnica, consistente em:

- a) serviços decorrentes de defeito de projeto, material, fabricação ou montagem;

al. m.

Renault do Brasil S.A.

A
yes
DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT



- b) serviços de revisão prévia à entrega do veículo ao comprador, ou proprietário do veículo, os quais serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, às suas expensas, e serão oferecidos gratuitamente;
- c) quando for o caso, os serviços de revisão gratuita do veículo prestados ao comprador, ou proprietário do veículo, serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA que for procurada pelo cliente, às expensas da CONCESSIONÁRIA vendedora; e,
- d) outros serviços que as CONCEDENTES assegurarem ou promoverem ao comprador, ou proprietário do veículo, qualquer que seja a designação que lhes der.

8.3 - A CONCESSIONÁRIA prestará serviços sob garantia a todos os clientes que o solicitarem, gratuitamente, ainda que tenham adquirido o veículo de outra CONCESSIONÁRIA, exceto nos casos expressamente excluídos no item 8.4 abaixo.

8.4 - A assistência técnica quando for prestada pela CONCESSIONÁRIA dentro do período de vigência da garantia, conforme as condições e normas estipuladas no anexo 6, será paga pelas CONCEDENTES, exceto nos casos previstos no item 8.2, alíneas "b" e "c", que serão reembolsados pela CONCESSIONÁRIA VENDEDORA. Tais pagamentos compreenderão:

- a) Mão de obra utilizada de acordo com a carga horária, para cada operação (TM), como definida pelas CONCEDENTES, para todas as Concessionárias, cujo valor horário está determinado, para o primeiro ano, no anexo 6.
- b) Custo de reposição de peças defeituosas, ao preço líquido de venda, às Concessionárias.

8.5 - Ao término do período de garantia, toda assistência técnica será prestada, segundo o critério de cobrança por operação (TM), de acordo com os preços de mão de obra definidos pela CONCESSIONÁRIA, sendo certo que, tais preços, não deverão exceder a média dos preços cobrados no mercado, por Concessionárias de outras marcas e para serviços semelhantes, e, no que se refere às peças e acessórios, de acordo com os preços aos clientes, sugeridos pelas CONCEDENTES.

8.6 - A assistência técnica aos veículos importados em desacordo com as especificações previstas para o território brasileiro, deverá ser objeto de consulta prévia às CONCEDENTES, ou seja, antes da prestação de qualquer serviço pela CONCESSIONÁRIA.

Handwritten initials: M.

Renault do Brasil S.A.

Handwritten signature and stamp: DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT



8.7 - No caso das CONCEDENTES determinarem uma operação técnica especial (OTS) de chamada de veículos, em razão de defeito de fabricação, a CONCESSIONÁRIA executará os serviços necessários, segundo as instruções das CONCEDENTES, em caráter de urgência, de acordo com as prioridades requeridas pelas CONCEDENTES. Os custos incorridos, em tais casos, serão reembolsados pelas CONCEDENTES, conforme as regras recomendadas a este respeito, no anexo 6.

8.8 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar apenas peças, componentes e acessórios originais, ou homologados, da marca RENAULT.

8.9 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a garantir os serviços por ela executados, nos termos da legislação em vigor, quer tenham estes serviços sido pagos pelo consumidor final como assistência técnica, quer tenham sido fornecidos gratuitamente a título de garantia, segundo as normas estabelecidas pela RENAULT, de forma a bem preservar a marca que representa.

CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

9.1 - Durante a vigência do presente contrato é facultado à CONCESSIONÁRIA o uso, a título precário, da marca RENAULT, inclusive para os serviços, expressões e sinais de propaganda, ou qualquer outro elemento de identificação dos veículos, peças ou acessórios, sempre que relacionados à consecução do objeto deste contrato e, desde que, observadas, estritamente, as orientações das CONCEDENTES à respeito.

9.2 - É vedado à CONCESSIONÁRIA fazer qualquer combinação, ou modificação, inclusive incorporação, total ou parcial, à sua denominação ou razão social, da marca RENAULT, ou outras que possa utilizar, ou, ainda, de sinais de identificação que se constituem em propriedade exclusiva de seus titulares, nos termos da legislação em vigor.

9.3 - É obrigação da CONCESSIONÁRIA efetivar a identificação de seu(s) estabelecimento(s), segundo plano aprovado pelas CONCEDENTES, sendo certo que tal obrigação se estende também às demais formas de divulgação, tais como, mas não limitadas, a: papéis, envelopes, "displays", placas, etc.

9.4 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a notificar, prontamente, as CONCEDENTES, ao tomar conhecimento da existência de qualquer infração ao uso das marcas RENAULT, fornecendo às CONCEDENTES todas as informações e dados disponíveis, para auxiliá-la na propositura das medidas

Handwritten signature

Renault do Brasil S.A.





RENAULT



judiciais cabíveis contra o infrator. Ficará, contudo, ao exclusivo critério das CONCEDENTES, a decisão de agir.

9.5 - Cessado o presente contrato, por qualquer razão, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a, imediatamente, cessar qualquer utilização das marcas RENAULT que lhes tenham sido autorizadas, sendo certo que a continuidade de uso, a qualquer título, constitui violação indenizável, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades previstas na legislação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROPAGANDA e PROMOÇÃO

10.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a observar todas as recomendações das CONCEDENTES, relacionadas a propaganda e promoção, respeitando não só as características formais das marcas RENAULT, que utilizar, como também, os princípios de preservação ético-comerciais da imagem destas marcas.

10.2 - A CONCESSIONÁRIA promoverá a venda dos produtos, através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios, segundo os padrões e normas observadas pelas CONCEDENTES, destinando uma verba para as ações publicitárias individuais, e, também, para as coletivas.

10.3 - A CONCESSIONÁRIA concorda em destinar, para as ações publicitárias individuais, uma verba correspondente a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) de seu faturamento bruto total, para a publicação de anúncios e propaganda próprios, em mídia impressa, televisiva ou veiculada através de "spots" radiofônicos, cujo valor deverá ser comunicado, anualmente, à CONCEDENTE.

10.4 - Independentemente das ações publicitárias individuais, a CONCESSIONÁRIA:

- a) realizará promoções, às suas expensas, conforme plano previamente aprovado pelas CONCEDENTES;
- b) participará, obrigatoriamente, das ações publicitárias de natureza cooperada, cuja gestão será feita pelas CONCEDENTES, conforme especificado no item 2), do anexo 9.
- c) participará, obrigatoriamente, das despesas com produção de material de apoio as vendas, consistente:
 - na Operação Portas Abertas; e

Al. M.

Renault do Brasil S.A.





RENAULT



- no lançamento de produtos, incluindo os "displays" fixos, respectivos; conforme especificado no item 3), do anexo 9.

10.5 - As ações publicitárias excepcionais promovidas pela CONCESSIONÁRIA, ou seja, aquelas além das especificadas no orçamento anual, deverão ser previamente submetidas à aprovação das CONCEDENTES.

10.6 - Não é permitido à CONCESSIONÁRIA, sem prévia autorização das CONCEDENTES, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

10.7 - A identificação de CONCESSIONÁRIA em impressos, propaganda e promoção, deverá destacar, em primeiro plano, a sua denominação ou razão social e, como subtítulo, em caracteres menores, a qualificação de Concessionária RENAULT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO e DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

11.2. - O presente contrato será automaticamente rescindido, de pleno direito, se ocorrer:

- a) violação, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer obrigação referente à proteção, ou aos direitos inerentes à marca RENAULT, ou a qualquer marca, logomarca ou insígnia depositada, requerida ou concedida à Renault Société Anonyme, ou às suas subsidiárias, filiais ou controladas, no Brasil ou no exterior, sem prejuízo das indenizações e sanções civis e penais cabíveis;
- b) interrupção, pelo fabricante, da exportação e comercialização dos veículos, peças e acessórios, de sua marca, para o Brasil;
- c) alterações legislativas e/ou regulamentares brasileiras ou argentinas, que a inviabilizem a exportação para o Brasil, a preços competitivos, dos veículos, peças e acessórios, se tais alterações persistirem por mais de 90 (noventa) dias;
- d) limitação, por qualquer modo, da livre utilização do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e seus pertences, especificados neste contrato, ou dos meios adequados para o desempenho das suas obrigações, tal

M. M.

Renault do Brasil S.A.



RENAULT



como aqui ajustado, se tal limitação persistir por mais de 30 (trinta) dias;

- e) falência, insolvência, concordata ou liquidação, requerida ou decretada contra, ou pela CONCESSIONÁRIA, ou de sociedades das quais participe direta ou indiretamente, como sócia ou administradora;
- f) fusão, cisão, transformação, ou incorporação, da sociedade CONCESSIONÁRIA;
- g) mudança de gerente, diretor, administrador, ou do capital social, passando a sociedade CONCESSIONÁRIA a pertencer a pessoas naturais diversas daquelas que constam do seu contrato social como administradores, na data de assinatura do presente contrato, tal como listadas no anexo 7, sem a prévia anuência das CONCEDENTES;
- h) inexistência ou deficiência de informações e documentos, prevista na cláusula 12.3, cuja tipicidade se dará mediante simples notificação à CONCESSIONÁRIA, pelas CONCEDENTES; sendo que no caso de deficiência, após a notificação, esta deverá ser sanada no prazo de 30 (trinta) dias;
- i) não pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer quantia devida às CONCEDENTES, nas datas ajustadas. Este inadimplemento constituirá a CONCESSIONÁRIA em mora, de pleno direito, e as CONCEDENTES, mediante simples notificação à CONCESSIONÁRIA, poderão promover a execução de seu crédito;
- j) não cumprimento de qualquer outra obrigação decorrente do presente contrato, ou dos seus Anexos, que, após notificação à parte faltosa, pela outra parte, não tenha sido sanada ou cumprida no prazo de 30 (trinta) dias.

11.3 - Toda e qualquer indenização, eventualmente devida pelas CONCEDENTES, à CONCESSIONÁRIA, consistirá, exclusivamente, na obrigação de:

- a) recomprar os veículos, peças e acessórios que tenham sido fornecidos pelas CONCEDENTES à CONCESSIONÁRIA, novos e em perfeito estado de conservação, inclusive quanto às embalagens, existentes nos estoques da CONCESSIONÁRIA, pelo preço de fornecimento das CONCEDENTES aos seus contratados, na data da rescisão; e
- b) comprar, pelo preço de mercado correspondente ao seu estado, os equipamentos, máquinas e ferramental, específicos e destinados à

at: M.

Renault do Brasil S.A.

[Handwritten signature]





RENAULT



consecução do objeto do presente contrato, desde que adquiridos pela CONCESSIONÁRIA, após prévia aprovação das CONCEDENTES;

ficando afastada, expressamente, a hipótese de qualquer indenização por danos emergentes ou lucros cessantes.

11.4. - Rescindido o presente contrato, será lançado a débito da CONCESSIONÁRIA, inclusive para efeito de eventual compensação, o valor das revisões gratuitas ainda não realizadas, em veículos vendidos pela CONCESSIONÁRIA.

11.5 - Em qualquer caso de resolução ou término do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA se obriga a comunicar às CONCEDENTES, no prazo de 10 (dez) dias da data de recepção da carta de solicitação das CONCEDENTES, a carteira dos clientes dos veículos, peças, acessórios e serviços, existentes na data da resolução ou término do contrato, inclusive aqueles no período de garantia, tudo nos termos da Lei 6.729/79.

11.6 - O encerramento das operações relacionadas à CONCESSÃO, em virtude do término ou rescisão do presente contrato, deverá ocorrer dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término, ou da rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. - O presente contrato se rege pelas leis civis e comerciais do Brasil e, em especial, pela Lei 6.729/79.

12.2. - As CONCEDENTES poderão ceder e/ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, desde que o façam a sociedade que seja coligada ou controlada, por qualquer delas.

12.3 - A CONCESSIONÁRIA deverá:

a) atender, com razoável prestação, quaisquer solicitação de informações feitas pelas CONCEDENTES, em relação à consecução do objeto deste contrato, fornecendo, periodicamente, a documentação pertinente, inclusive financeira, elaborada com base nos princípios contábeis geralmente aceitos;

b) fornecer, quando solicitado pelas CONCEDENTES, evidências do recolhimento tempestivo de tributos e contribuições, e relatórios periódicos sobre vendas, estoques, demonstrações financeiras, certificados, orçamentos, atos societários e outros;

M.

Renault do Brasil S.A.





RENAULT



- c) permitir a inspeção dos estabelecimentos, dos registros e dos livros e sistemas de informática, a qualquer tempo, observado os horários normais de funcionamento da CONCESSIONÁRIA.

12.4. Estipulam as partes que, em razão do presente contrato ser firmado *intuitu personae*, deverá ser submetido à apreciação das CONCEDENTES, os nomes das pessoas que pretenderem se tornar sócias da CONCESSIONÁRIA, em razão de modificação de seu quadro social.

12.4.1. Acordam também as PARTES que, independentemente da necessidade do fornecimento de justificativa, não será admitido na sociedade qualquer sócio que, anteriormente, tenha rejeitada sua proposta de se tornar um concessionário RENAULT.

12.5. -As PARTES reconhecem que, qualquer omissão ou tolerância em relação a condutas que impliquem em infringência às disposições deste contrato, não poderão ser invocadas à título de novação, nem se constituirão em renúncia ao direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

12.6 - Todas as notificações e comunicações serão consideradas como efetuadas, desde que encaminhadas por correspondência dirigida ao endereço, ou ao "fax" das PARTES, mencionados no preâmbulo do presente.

12.7 - Os anexos a seguir discriminados, rubricado pelas partes, fazem parte integrante do presente contrato para todos os fins e efeitos de direito, os quais poderão vir a ser modificados:

- a) ANEXO 1 - Preços;
- b) ANEXO 2 - Lista de Veículos e Plano Anual de Vendas;
- c) ANEXO 3 - Plano Anual de Vendas de peças, acessórios e serviços;
- d) ANEXO 4 - Normas para Pedidos e Fornecimento de veículos, peças e acessórios;
- e) ANEXO 5 - Cronograma de execução e projeto das instalações;
- f) ANEXO 6 - Garantia;
- g) ANEXO 7 - Ficha Cadastral;

ad. m.

[Handwritten signature]





RENAULT



- h) ANEXO 8 - Área de Concessão;
- i) ANEXO 9 - Promoção e Publicidade;
- j) ANEXO 10 - Auditoria;
- l) ANEXO 11 - Das Filiais;
- m) ANEXO 12 - "E-Commerce ou Comércio Eletrônico";

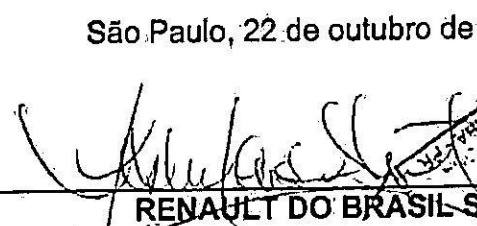
12.8. -As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que todas as informações, documentos, demonstrativos e cópias remetidas à outra Parte, ou referidas neste instrumento, são verdadeiras, bem como que não há nenhuma informação, ou documento relevante ou significativo, quanto à capacidade ou idoneidade da CONCESSIONÁRIA, para exercer as atividades de concessionária de veículos, peças, acessórios e serviços da marca RENAULT, que não tenha sido levada ao conhecimento das CONCEDENTES.

12.9. -O presente instrumento compreende todos os entendimentos e ajustes ocorridos até a presente data, revogando, de forma expressa, qualquer estipulação anteriormente pactuada entre as PARTES.

12.10. - As PARTES elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharém as PARTES justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.



RENAULT DO BRASIL S.A.


RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

at: M.

Renault do Brasil S.A.
21





RENAULT

Esta folha de assinatura pertence ao contrato de concessão firmado entre Renault do Brasil S.A., Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda. e Open Veículos Ltda. em 22/10/2001.



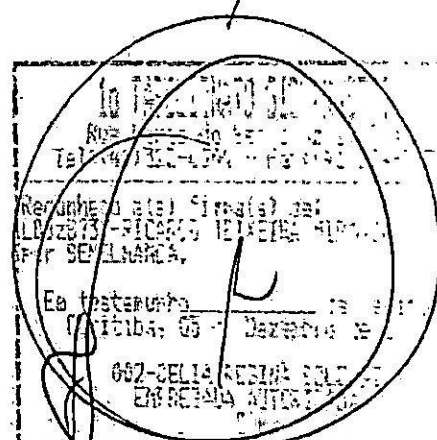
[Signature] **ACYR MIGUEL URIO** *[Signature]* **MARCOS ANTONIO URIO**
OPEN VEÍCULOS LTDA.

Testemunhas

1. *[Signature]*
 Nome:
 RG n.º:
 CPF/MF:

2. *[Signature]*
 Nome:
 R.G. n.º: 36975016
 CPF/MF:

1º OFÍCIO NOTARIAL - MION
 Av. Brasil 8229 - Cascavel/PR - Fone nº 223.7863
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, A PEDIDO DA PARTE APRESENTANTE, DO QUE DOU FE, A(S) FIRMA(S) DE:.....
 160186 MARCOS ANTONIO URIO.....
 160184 ACYR MIGUEL URIO.....
 160531 WILSON MARCOS LOPES.....
 Cascavel, 19 de outubro de 2001
 Em Testemunho da Verdade
 () Paulo Roberto Mion, Notário () Carolina F. Mion, Esc.
 () Octacílio Mion Jr., Esc. () Octacílio Mion Neto, Esc.
 Luceli Zinne/mann Mion, Escrevente
 00521644.....





ANEXO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 71/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Open Veículos Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 31 de Agosto de 2022

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br



ANEXO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 71/2022.

Objeto : VEÍCULO RENAULT KWID ZEN

O signatário da presente, a senhora Viviane de Moraes, representante legalmente constituído da proponente Open Veículos Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 31 de Agosto de 2022

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br

20



ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 71/2022

O signatário da presente, a senhora Viviane de Moraes, representante legalmente constituído da proponente Open Veículos Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 31 de Agosto de 2022

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR



Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br

20



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.675.147/0001-32 DUNS@: 90****30
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/05/2022
FGTS Validade: 20/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/06/2022
Receita Municipal Validade: 02/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/02/2022 08:03

1 de 1

CPF: 706.928.319-91 Nome: MARCOS ANTONIO URIO

Ass: _____



RENAULT

ANEXO 08



**DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES DA MARCA
RENAULT**

RENAULT

ÁREA DE CONCESSÃO

Até que seja implantada pelas CONCEDENTES uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado, considerando o fomento especial que representará o desenvolvimento da marca RENAULT no Brasil, a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá se estender na Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, sendo certo que, as CONCEDENTES, ao seu exclusivo critério, poderão nomear novas concessões dentro do mesmo município, sem qualquer restrição ou condições.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.



RENAULT DO BRASIL S.A.


RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.



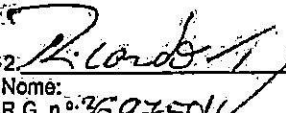


Acyr Miguel Urio
OPEN VEÍCULOS LTDA.


Marcos Antonio Urio

Testemunhas

1. _____
Nome:
RG n.º:
CPF/MF:

2. 
Nome:
R.G. n.º: 36975016
CPF/MF:



Renault do Brasil S.A.

FILTROS APLICADOS:

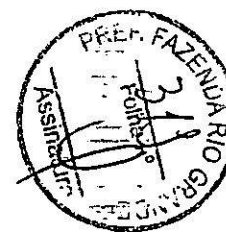
CPF / CNPJ: 04.675.147/0001-32

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2022 09:14:40

Data da última atualização: 01/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

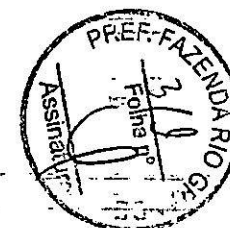
CPF / CNPJ: 04.675.147/0001-32

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2022 08:46:48

Data da última atualização: 01/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Pregão Eletrônico

989983.712022 .3473 .5003 .28536300



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00071/2022



Às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 34997/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00071/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Hatch, fabricação/modelo 2022/2022, (novo, zero km), , capacidade 5 passageiros, MODELO 07, Convênio 882/2022 SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima De 100 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 81.322,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: OPEN VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 81.300,0000 e com valor negociado a R\$ 80.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - Automóvel**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.675.147/0001-32	OPEN VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 81.300,0000	R\$ 81.300,0000	31/08/2022 10:46:06
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: KWID ZEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO NOVO ZERO KM, ANO/MOD 22/23, MOTOR 1.0, COMBUSTIVEL FLEX, TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS COM 4 PORTAS, COR BRANCO, CARROCERIA HATCH, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, E DEMAIS ITENS CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 81.300,0000

CNPJ/CPF

04.675.147/0001-32

Data/Hora Registro

02/09/2022 09:00:14:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/09/2022 09:10:47	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	02/09/2022 09:10:47	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 09:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:25:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 81.300,0000 e com valor negociado a R\$ 80.000,0000. Motivo: Valor negociado via chat (02/09/2022 09:18:00).
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 10:08:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:31:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/09/2022 09:00:14	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 Itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/09/2022 09:00:15	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/09/2022 09:00:44	Bom dia Senhores Licitantes,
Sistema	02/09/2022 09:10:16	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 09:10:47	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 09:10:49	A etapa de julgamento de propostas foi Iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/09/2022 09:13:00	Sou Evelyn, pregoeira que ira conduzir esta sessão.
Pregoeiro	02/09/2022 09:13:32	Farei alguns avisos:
Pregoeiro	02/09/2022 09:13:38	1) Sempre comunico pelo chat a data e o horário das próximas Sessões;
Pregoeiro	02/09/2022 09:13:50	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo (...)
Pregoeiro	02/09/2022 09:13:55	(...)licitatório com seriedade e atenção;
Pregoeiro	02/09/2022 09:14:07	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho;
Pregoeiro	02/09/2022 09:14:35	Iniciarei a fase negociação.
Pregoeiro	02/09/2022 09:14:45	Para OPEN VEICULOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	02/09/2022 09:15:51	Para OPEN VEICULOS LTDA - Conseguem chegar na proposta de valor de R\$ 80.000,00 ?
04.675.147/0001-32	02/09/2022 09:18:00	Bom dia Sra Pregoeira, sim conseguimos fazer R\$ 80.000,00
Pregoeiro	02/09/2022 09:21:20	Certo agradecemos.
Pregoeiro	02/09/2022 09:24:09	Agora irei solicitar ao senhor envio de proposta atualizada, até às 13:30 horas do dia 02/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	02/09/2022 09:24:17	Senhor fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	02/09/2022 10:08:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro	02/09/2022 10:29:50	Declaro que a empresa OPEN VEICULOS LTDA, comprova o atendimento às exigências das documentações de habilitação fixadas em Edital.
Pregoeiro	02/09/2022 10:30:10	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Pregoeiro	02/09/2022 10:31:02	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos. Um ótimo dia!
Sistema	02/09/2022 10:31:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/09/2022 10:33:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/09/2022 às 11:02:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	02/09/2022 08:53:57	
Abertura da sessão pública	02/09/2022 09:00:14	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/09/2022 09:10:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/09/2022 10:31:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/09/2022 10:33:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/09/2022 às 11:02:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:02 horas do dia 02 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

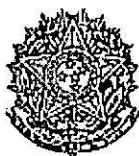
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00071/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.675.147/0001-32 - OPEN VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Automóvel	Unidade	1	R\$ 81.322,0000	R\$ 80.000,0000	R\$ 80.000,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: KWID ZEN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO NOVO ZERO KM, ANO/MOD 22/23, MOTOR 1.0, COMBUSTIVEL FLEX, TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 MARCHAS, DIREÇÃO ELETRICA, FREIOS ABS, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS COM 4 PORTAS, COR BRANCO, CARROCERIA HATCH, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, E DEMAIS ITENS CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 80.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 80.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

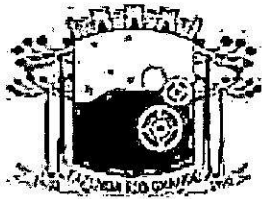
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 159/2022 Fornecedor: 3625 Licitação: 71/2022 - PE - OPEN VEICULOS LTDA Data da Homologação:									
1	42-02-0119	Aquisição de 01 (um) VEICULO RATCH, capacidade 5 passageiro	RENAULT	VC	1,000	0,0000	80.000,0000	80.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					1,000			80.000,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Setembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 71/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico", tendo como vencedora a seguinte empresa:

OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 02/09/2022 11:07:43-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Memorando nº 153/2022

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 06/09/2022

Assunto: Ciência Pregão Eletrônico 71/2022.



Na oportunidade em que cumprimento cordialmente e considerando o contido no caderno administrativo sob número de protocolo Fly sob nº 34997/2022, Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, informo Ciência do Processo Licitatório nº 71/2022, realizado pela Pregoeira Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira, solicito que o mesmo siga para fins de homologação.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 06/09/2022 16:52:28 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0034997/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luís.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0034997/2022	Requerimento		12/09/2022 08:28	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: PROJETO 67 - PARANACIDADE liberado em 01/06/2022

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:28:23



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0034997/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0034997/2022	Requerimento		12/09/2022 14:15	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminhado processo físico.

Súmula: PROJETO 67 - PARANACIDADE liberado em 01/06/2022

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:15:23



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 600/2022



Processo n. 34997/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 071/2022, cujo objeto é a aquisição de um automóvel hatch com capacidade para cinco passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de Convênio com o SEDU-PARANACIDADE.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do item a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceu uma proponente.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2022.

Fábio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0034997/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luís.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0034997/2022	Requerimento		13/09/2022 08:53	☐	☐

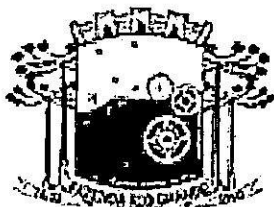
Obs. do andamento: Encaminhado para homologação.

Súmula: PROJETO 67 - PARANACIDADE liberado em 01/06/2022

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:53:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 600/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.13 12:05:48
-03'00"



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 183/2022 de 13 de setembro de 2022.

Página 41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, às 15 h e 30 min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, composta por meio da Portaria nº 242/2022, estava à disposição para a abertura do envelope do proponente interessado no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto "O Credenciamento de Qualidade Social, no âmbito do contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande". A Presidente iniciou a sessão abrindo o envelope de habilitação da empresa proponente: Dreyza Rebera Tere de Rodrigues 11682796108, inscrita no CNPJ nº 47.693.877/0001-79. A Presidente passou envelope de habilitação, devidamente lacrado, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope e constatou-se que:

Foi habilitada a seguinte Proponente:

Dreyza Rebera Tere de Rodrigues 11682796108 CNPJ nº 47.693.877/0001-79

Não havendo mais nada a declarar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.

Romário Aparecida de Silva
Presidente

Robson Rodolfo Depietris
Secretaria

Geyza Maria Corduro
Membro

12341



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.147/0001-32, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua transação, conforme Parecer nº 500/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 3168881
CPF: 03097770
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

3º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de possível alteração no descritivo do Termo de Referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparente/licitacoes/pregao-2022>

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 41/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Apreciação dos Índices de Acompanhamento das Condições de vida do Programa Auxílio Brasil, Beneficiários do Programa, Focalização do Programa e Jornada Auxílio Brasil do Programa executado neste município, referentes ao mês de setembro de 2022, através da Coordenação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

Douglas de Melo Griebes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Raulo Lima, 112 - Fátima - CEP: 81.822-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627-8500 - Fax: (41) 3627-8501

setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de setembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 229.567,95.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

99164/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 15/2022, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - 06 ABRIGOS DE ESPERA DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 96.811,25. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

99246/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de setembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 94.068,61.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

99236/2022

Cruzeiro do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para a Unidade de Transbordo de resíduos não perigosos localizada na Estrada Ipiranga Lt 281-A e 282-A, 281-A, sob as coordenadas UTM (E-N) 379742.40 - 7456420.00.

99454/2022

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 26 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 46/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br ou Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 14 de setembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

99380/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA: HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. VALOR MÁXIMO: R\$ 506.511,925 (QUINHENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/09/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 28/09/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: PAÇO MUNICIPAL: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 13 de setembro de 2022.

Lulz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

99255/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 600/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

99448/2022

Fênix

MUNICÍPIO DE FÊNIX

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O MUNICÍPIO de FÊNIX, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, na Plataforma - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO	02	98.426,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, das 7:30 às 17:00 horas.

Fênix, 13 de setembro de 2022.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

99440/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 14/09/2022 até 27/09/2022 as 8:00.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-061-FMS

OBJETO: Aquisição de tablets; **ABERTURA:** 28/09/2022, às 09:00 horas. **LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriaodoxingu.pa.gov.br e/ou www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas

Vitória do Xingu-PA, 14 de setembro de 2022
CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo Adm nº 90/2022 Tipo Empreitada por Menor Preço Global.

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 125/2022, de 02/07/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 30/09/2022 às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a Reforma da Escola Municipal Menino Jesus, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas. O valor máximo da Obra: R\$ 225.566,29. O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município www.amapora.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 14 de setembro de 2022.
ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 SRP Nº 41/2022

Processo Administrativo nº 106/2022. Tipo: Maior Desconto %

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores e caminhões que compõem a Secretaria de Administração, Meio Ambiente e Agricultura, Assistência Social e Viação e Obras, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 1.627.625,00. **Abertura:** 29/09/2022, às 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 14 de setembro de 2022.
GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90/2022
Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas metálicas com iluminação e respectiva instalação, manutenção e retirada, para decoração da cidade de Apucarana-PR no período festivo de 2022/2023. **TIPO:** Menor Preço - Lote - Serviços. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.042.154,87 (um milhão quarenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Disponível: O edital está disponível no Portal da Transparência: <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>. Nova Data de realização: 28/09/22 às 09:00 horas

Apucarana, 14 de Setembro de 2022.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 084/2019, Inexigibilidade nº 011/2019 - Chamamento público nº 003/2021 - 1º Termo Aditivo. Partes: Município de Arapongas e Clínica Reabilitar Arapongas Eirel, CNPJ nº 36.770.213/0001-40 (Contrato 394/20). **Objeto:** credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do Termo Aditivo:** Com fundamento no Processo Administrativo nº 25170/2022, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução por 60 (sessenta) dias, a partir de 08/09/2022. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Com itens destinado a aquisição exclusiva por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo Administrativo nº 305/2022.

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10 de outubro de 2022, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto Aquisição de Veículos e Equipamentos Para Atender A Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município Celebrado Entre O Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Termo de Convênio nº 111/2022. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura; site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou Pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 13 de setembro de 2022.

Bandeirantes, 13 de setembro de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. Proposta Ministério da Saúde nº 10411.489000/1220-03, Data de abertura das propostas e disputa de preços: 28/09/2022, às 09h00min. O edital está disponível na página <https://bilcompras.com> e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, 8 de setembro de 2022.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Bertel, situado na Rua Jacobo Berlete, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos. Data: 05 de outubro de 2022 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 14 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 600/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Processo Licitatório nº 080/2022.

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/09/2022 até 27/09/2022 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 27/09/2022. Referente Registro de Preços Para Aquisição de Tecidos e Roupas Para Uso Hospitalar e Nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Figueira. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 13 de setembro de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

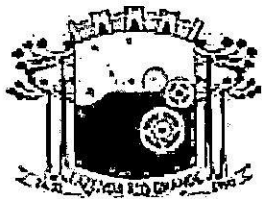
EXTRATO DE CONTRATO (*)

PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 63/2022 - REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022 - PMF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, com sede e foro em FLORESTA/PR, localizada à Av. Getúlio Vargas, 2420, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.706/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Ademir Luiz Maciel nomeado por meio de Termo de Posse, portador da Carteira de Identidade nº 6.869.620-8, CPF nº 037.454.219-81, no uso da atribuição que lhe confere Prefeito Municipal. CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º Andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por sua representante, Srª Adriana Ceconello, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00. **OBJETO:** Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço nº 13/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 6/2021, Processo nº 23034.026938/2021-09, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3, conforme especificação constantes no subitem 2.1 da Ata de Registro de Preço originária (item 5), através do Termo de Compromisso de Emendas nº 202100754-4. **VALOR:** O valor total depreendido com a aquisição será de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **FORO:** Comarca de Maringá/PR. Floresta/PR. 19 de Agosto de 2022. Ademir Luiz Maciel - Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 64/2022 - REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022 - PMF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, com sede e foro em FLORESTA/PR, localizada à Av. Getúlio Vargas, 2420, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.706/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Ademir Luiz Maciel nomeado por meio de Termo de Posse, portador da Carteira de Identidade nº 6.869.620-8, CPF nº 037.454.219-81, no uso da atribuição que lhe confere Prefeito Municipal. CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º Andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por sua representante, Srª Adriana Ceconello, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 71/2022

Protocolo Fly nº: 9467/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **71/2022**, com objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 15/09/2022 09:05:03-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº185/2022 de 15 de setembro de 2022

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2022

PROTOCOLO: 53134/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento profissional na modalidade presencial para E-Social-Fase II-novas exigências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: DOMÍNIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 23.870.699/0001-46

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/08/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09 h e 30 min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 242/2022, estava à disposição para a abertura do envelope da proponente interessada no processo de Chamamento Público nº 02/2022, com o objeto "Credenciamento de empresa para a realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social". A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope da habilitação da empresa proponente: Fundação Educacional Meninas e Meninas de Rua Profeta Elias inscrita no CNPJ nº 40.284.796/0001-76, e Presidente passou envelope de habilitação, devidamente lacrado, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope e constatou-se que:

Está Habilitada da seguinte Proponente:

Fundação Educacional Meninas e Meninas de Rua Profeta Elias	CNPJ nº 40.284.796/0001-76
---	----------------------------

Conforme informado pela proponente no anexo III - Proposta de atendimento: "Acolhimento de Crianças e Adolescentes do sexo masculino da faixa etária de 08 a 13 anos, 11 meses e 29 dias, na modalidade abrigo institucional. Sendo 10 vagas para o lote I e 8 vagas para o lote II", atendendo com o objeto deste chamamento, após realizada a visita "in loco", e aprovação da PSE - Proteção Social Especial Alta Complexidade da SAMAS.

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.

Karana Aparecida da Silva
Presidente

Resimário Rodolfo Depetrin
Secretário

Graciana Maria Cordeiro
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento profissional na modalidade presencial para E-Social-Fase II-novas exigências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 23.870.699/0001-46, no valor total de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), com base no Art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 608/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 53134/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2022 SMDT
De 15 de setembro de 2022

Súmula: Indicação do servidor Fiscal do Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 6238/2022 de 22 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listada abaixo, para responder como Fiscal do Contrato, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor: Leonardo Kovaluk
Matrícula nº: 351506
CPF: 036.097.049-42

Contrato:

105/2022

Empresa: OPEN VEICULOS LTDA.

Objeto: Responder como Fiscal do Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022 PROTOCOLO 34307/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022 - Convênio 882/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao mesmo.

Fazenda Rio Grande, 15 de Setembro de 2022

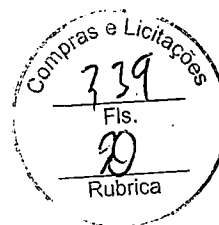
Tiago Henrique Wnidschoer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

ROBINSON

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA

02945772973
Dados: 2022.09.15 17:09:10-03700



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 105/2022 - ID 3753

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
OPEN VEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antonio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.298.397-8 SESP/PR, CPF nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Senhora Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Tiago Henrique Wandscheer, inscrito no CPF nº 033.659.959-51, e a empresa OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, localizada na Avenida Brasil, nº. 1339, CEP: 85816-290, Jardim Gramado, Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4, CPF nº 706.928.319-91, residente na Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107 - Bairro: Pacaembu - Cascavel/PR, e-mail: vendadiretato@openveiculos.com.br, telefone: (45) 3218-3000, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02/09/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico" - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 71/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
URI0:70692831991
Data: 2022.09.16 10:22:15 -03'00'



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
FUNDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 142



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de FAZENDA RIO GRANDE – CNPJ nº 95.422.986/0001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

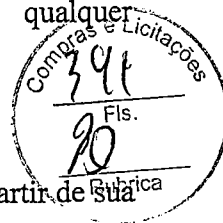
Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Leonardo Kovalhuk, matrícula 351.506, designado pela Portaria nº 05/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, designado pela Portaria nº 03/2022.

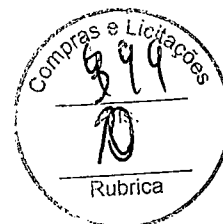
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

CLÁUSULA DECIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.20 13:55:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

DEBORA LEMOS
Data: 20/09/2022 10:30:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 16/09/2022 14:40:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2022.09.16 10:23:53 -03'00'

Marcos Antonio Urio
OPEN VEICULOS LTDA

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
VIVIANE DE MORAIS
Data: 16/09/2022 11:16:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunhas:

RG nº

CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 20/09/2022 15:26:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RG nº

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.675.147/0001-32

Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA

Endereço: AV BRASIL 001339 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090700573665980332

Informação obtida em 16/09/2022 11:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:32 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **99B6.4BDE.2EC5.E000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Certidão nº: 20988991/2022

Expedição: 04/07/2022, às 16:45:45

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.675.147/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

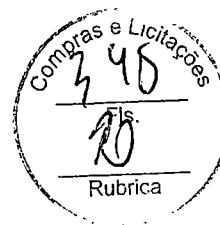
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027468813-12

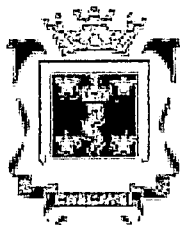
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.675.147/0001-32**
Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 131413/2022



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1890964 - OPEN VEICULOS LTDA		
CNPJ/CPF:	04.675.147/0001-32		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339		
Complemento:			
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP:	85.816-302
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1890964
Nome/Razão:	OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.675.147/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-XVWLOZMJFUXWX-4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - ID 3753

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA;

CNPJ: 04.675.147/0001-32;

OBJETO: "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 71/2022;

FISCAL: Leonardo Kovalhuk, matrícula 351.506;

GESTOR: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos;

PROTOCOLO: 34997/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2022 de 20 de setembro de 2022.

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
PROTOCOLO 52114/2022 - Processo Administrativo nº. 204/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, para utilização nas instituições pertencentes à Fundação Social Básica Intersetorial e SNAIS, em atendimento às deliberações CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

 **gov.br**
Assinatura eletrônica de: **Luis Guilherme Rodrigues**
Cargo: **Pregoeiro Municipal**

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
Processo Administrativo nº. 178/2022
Protocolo nº 49651/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2005 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitação - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

 **gov.br**
Assinatura eletrônica de: **Gislaine Ernst Rodrigues da Oliveira**
Cargo: **Presidente da CPL**

Gislaine Ernst Rodrigues da Oliveira
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - ID 3753

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 04.676.147/0001-32;
OBJETO: "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 712/2022;
FISCAL: Leonardo Kovalchuk, matrícula 951.508;
GESTOR: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos;
PROTOCOLO: 34997/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 - ID 3755

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: B&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 19.699.190/0001-05;
OBJETO: "Contratação da empresa B&D Produções Artísticas Ltda, do Show da dupla Bruninho & Davi, para apresentação no dia 24 de setembro de 2022, às 01h00min da manhã com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão à Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo";
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 51/2022;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
PROTOCOLO: 52264/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83428-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.115.721/0001-68

PORTARIA Nº. 014/2022
De 20 de setembro de 2022

Súmula: Conceda diárias aos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 87 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas alterações, Lei Complementar 95/2014 e da Resolução 001/2018 do Conselho de Administração da FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam concedidas diárias aos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal - participando do 2º Congresso Previdenciário do APEPREV, promovido pelo APEPREV, na cidade de Curitiba/PR, de 21 e 23 do setembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 221/2022:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Denise Knapka da Melo	035.866.949-24	Conselheira de Administração	3	R\$ 112,91	R\$ 338,73
Franciele Schreiber Amara	010.553.358-94	Conselheira Fiscal	3	R\$ 112,91	R\$ 338,73
Gisele Ekmair Takai	042.221.769-90	Conselheira de Administração	3	R\$ 112,91	R\$ 338,73
Luciane Cristina Ramos Lopes	024.445.249-00	Conselheira de Administração	3	R\$ 112,91	R\$ 338,73
Patricia de Oliveira dos Santos	027.417.869-02	Conselheira Fiscal	3	R\$ 112,91	R\$ 338,73

Av. Aracaju, 177 - Sala 105 e 106 - Excelsior, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-071
CNPJ 06.145.721/0001-03 - fazendariogrande.pr.gov.br - www.fazprev.com.br

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6718

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nome do PDF:

Nº Contrato: 105/2022

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATC

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 159 2022 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 3625 Listar OPEN VEICULOS LTDA

Datas

Data da Assinatura: 16/09/2022

Data da Vigência de 16/09/2022 à 16/09/2023

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 80.000,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 80.000,00

Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Hatch, fabricação/modelo 2022/2022, (novo, zero km), capacidade 5 passageiros, MODELO 07, Convênio 882/2022 SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Observações: Pregão Eletrônico nº 71/2022

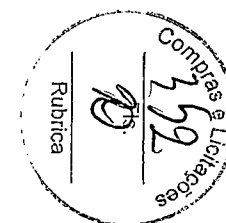
B Publicações de Contratos e Aditivos

Itens do

Contrato: 6718

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/09/2022	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)





Protocolo: 34997/2022 Requerente:

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico*

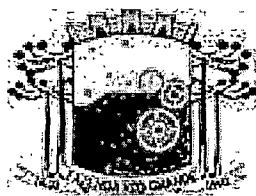
Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

21/09/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

OBJETO: “Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico”

01. ABERTURA: Data da sessão: 02/09/2022. Horário: 09h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09h do dia 02/09/2022. Local: COMPRASNET.GOV.BR e Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para “download”.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal): Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Publicado no dia 15/08/2022 Edição nº 164/2022; E/OU
- Jornal (de Grande Circulação local) Jornal INCO no dia 15/08/2022; E facultativamente
- Meios Eletrônicos Jornal DIOE no dia 15/08/2022, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação Jornal DOU no dia 15/08/2022;

A íntegra do edital foi disponibilizada 15/08/2022 a partir de 08h: min.

A data da sessão foi designada para 02/09/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. Não houve EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

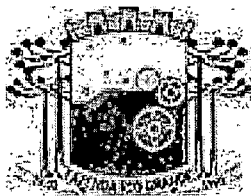
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Não Houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	OPEN VEICULOS LTDA	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	OPEN VEICULOS LTDA	R\$ 81.300,00	R\$ 80.000,000

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	OPEN VEICULOS LTDA	R\$ 81.300,00	R\$ 80.000,000	SIM

A decisão foi comunicada em 02/9/2022 à(s) empresa(s) através de Portal de transparência do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

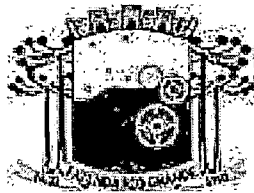
O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 71/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 VEICULO NOVO ZERO KM, ANO/MOD 22/23, MOTOR 1.0, COMBUSTIVEL FLEX, TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 MARCHAS, DIREÇÃO ELETRICA, FREIOS ABS, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS COM 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PORTAS, COR BRANCO, CARROCERIA HATCH, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, E
DEMAIS ITENS CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL.**

Proponente: OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32

Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo de fornecimento: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

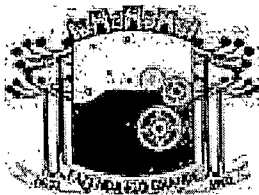
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 28/09/2022 11:09:25-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 71/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 28/09/2022 11:13:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Excluir

Arquivar

Relatar ▾

Limpar



> Favoritos

✓ Pastas

Caixa de Entra... 4

Lixo Eletrônico 1

> Rascunhos 1

Itens Enviados

Adiado

> Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

AMOSTRAS

Antigos - até 31/...

BARBARA

CARLOS HENRIQ...

> Comissão Perma...

COMUNICAÇÃO ...

DAIANE

Divulgação

EVELYN ABREU

GEOVANA

✓ Gislaine ERARDT

FATURAS

PUBLICAÇÕES 3

GILMIEDME

Autorização da Homologação do
Processo Licitatório

P

Portal

Para: Você; adelson.klem@ya Sex, 14/10/2022 12:43

11

Autorização da Homologação (

Olá, a data de autorização da homologação nº 1, vinculado ao Projeto Nº 67, foi definida para o dia 14/10/2022.

Município

Prioridade Nº

Componente da Prioridade

Projeto Nº

Processo Licitatório Nº

Data da Liberação

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licit

Portal dos Municípios

Responder

Responder a todos

Encaminhar